LEI Nº 4.823, DE 12 DE JULHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no exercício de 2016, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	35.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	35.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.50.43 -- 880 (759)	Subvenções Sociais	35.000,00

Total	**35.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA	35.000,00
Total	**35.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 14 / 07 / 2016
Edição: 1146
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 14 / 07 / 2016
Edição: 6616 Pág.: B 1
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE